

Documento Específico do Programa (“Licença SPD”)

1. A CA Europe s.a.r.l. (“CA”) concede licença ao Utilizador (significando o cliente pessoa colectiva a quem é licenciado o direito de utilizar o Software CA ao abrigo da presente Licença SPD, também referido como “Cliente” ou “Licenciado”) para o(s) programa(s) de software da CA, e quaisquer correcções, patches, actualizações, melhoramentos, ou outro software fornecido ao Utilizador como parte da Manutenção (significando os serviços de manutenção e suporte fornecidos ao Utilizador pela entidade a quem o Utilizador tenha adquirido o Software CA) abaixo indicados (“Software CA”) ao abrigo dos seguintes termos e condições. Ao utilizar o Software CA, o Utilizador confirma ter lido e aceite estes termos.

2. **Nome do programa:** CA Wily Introscope®

3. **Ambiente operativo especificado**

A informação sobre as especificações do Software CA e o ambiente operativo especificado pode ser encontrada na Documentação que acompanha o Software da CA, se disponível (por exemplo, um manual do utilizador, um guia do utilizador ou um ficheiro leiname.txt ou aviso.txt).

4. **Modelo de licenciamento**

O Software CA é licenciado conforme (1) o número de CPUs quando utilizado como um produto distribuído ou (2) (a) por milhões de unidades de serviço (“MSUs”) e número de Processadores System z Application Assist (“zAAPs”) e número de Processadores System z Integrated Information (“zIIPs”) ou (b) número de instalações integradas para Linux (“IFLs”) quando utilizado no ambiente de grande porte (mainframe), conforme o estabelecido no Formulário de Encomenda (a “Limitação de Utilização Autorizada”).

“CPU” significa uma unidade de processamento central que é o circuito integrado especializado que executa programas binários e realiza a maioria das funções lógicas e de cálculo. Uma unidade de processamento central de núcleo duplo (*dual-core*) é considerada um único CPU. Note que devido à utilização de CPUs de núcleos múltiplos (*multi-core*) e ambientes de servidor virtuais, o cálculo de CPUs para efeitos do licenciamento descrito abaixo nem sempre equivalerá ao número de CPUs físicos existentes no ambiente. É criado um ambiente de servidor virtual quando é usada a tecnologia de uma máquina virtual (que se aplica ao hardware do cliente e do servidor) para permitir que várias instâncias de um sistema operativo sejam executadas em simultâneo num único computador (“Tecnologia de Virtualização de Servidores”).

Quando a Limitação de Utilização Autorizada é um “CPU” ou “Processador”, o cálculo relativamente ao número de CPUs num servidor individual é efectuado da seguinte forma:

1. Para ambientes de servidor não-virtuais, para qualquer servidor com aplicações controladas pelo Software CA com CPUs individuais (incluindo, para evitar dúvidas, os CPUs *dual-core*), contar o número de CPUs. Para qualquer servidor com aplicações controladas pelo Software CA com CPUs superiores ao *dual-core*, contar todos os núcleos (*cores*) dos CPUs. Dividir o número de *cores* por dois (2) e arredondar à unidade de número seguinte.
2. Para ambientes de servidor virtuais, para qualquer servidor com CPUs individuais (incluindo, para evitar dúvidas, os CPUs *dual-core*), contar o número de CPUs. Para qualquer servidor com CPUs superiores ao *dual-core*, contar todos os núcleos (*cores*) dos CPUs. Dividir o número de *cores* por dois (2) e arredondar à unidade de número seguinte. Determinar a percentagem máxima da capacidade do servidor do CPU que é afectada pela Tecnologia de Máquina Virtual a qualquer instância do sistema operativo contendo aplicações controladas pelo Software CA, e multiplicar esta percentagem pelo número de CPUs. Multiplicar o resultado por um e meio (1,5X) e arredondar à unidade de número seguinte.

3. Para ambientes de servidor mistos, efectuar, para cada servidor, os cálculos para CPUs conforme descrito acima nas alíneas (1) e (2) e somar estas quantias de modo a determinar o número total de CPUs.

Quando a Limitação de Utilização Autorizada são “MSUs”, “zAAPs”, ou “zIIPs” (i), as MSU serão calculadas totalizando a capacidade de MSU para todas as partições lógicas, ou LPARs, que executam uma aplicação controlada pelo Software CA, (ii) os zAAPs serão calculadas totalizando o número de motores zAAP ligados a tais LPARs, e (iii) os zIIPs serão calculados totalizando o número de motores zIIP ligados a tais LPARs. Uma “LPAR” significa a divisão dos processadores, memória e armazenamento de um computador em vários conjuntos de recursos, de forma a que cada conjunto de recursos seja operado independentemente com as suas próprias aplicações e instância do sistema operativo físico ou virtual.

Quando a Limitação de Utilização Autorizada é “IFLs”, as IFL serão calculadas totalizando o número de motores IFL que executam uma aplicação monitorizada pelo Software CA.

5. Termos de Licenciamento

5.1. Concessão da Licença. A licença concedida é uma licença limitada, não-exclusiva, intransferível e disponível para o território indicado na Nota de Encomendas (“Território”). Essa utilização da licença estender-se-á à utilização pelo Cliente e pelos Utilizadores Finais Autorizados do Cliente. “Utilizadores Finais Autorizados” significa o Cliente e os trabalhadores e prestadores de serviços independentes das Subsidiárias do Cliente (mas exclui qualquer subcontratado, fornecedores de gestão de recursos ou fornecedores de serviços de aplicações). A utilização do Software CA por Utilizadores Finais Autorizados estará sempre sob a responsabilidade do Cliente. O Cliente poderá utilizar o Software CA nas operações de processamento de dados internos das Subsidiárias do Cliente, significando “Subsidiária” qualquer entidade sobre a qual o Cliente detenha mais de cinquenta por cento (50%) do capital, ou, por força de lei ou contrato, mas apenas pelo período que o Cliente possua esse capital. O Cliente pode transferir tal Software CA para um novo hardware, sítio ou localização dentro do Território através de notificação prévia por escrito à CA. As transferências para fora do Território especificado requerem o prévio consentimento escrito da CA e o pagamento de taxas adicionais.

5.2. Tipo de Licença. O tipo de licença adquirida pelo Cliente está estipulada na Nota de Encomendas do Software CA e poderá incluir:

Licença Perpétua: Uma licença perpétua para utilizar o Software CA.

Licença de Subscrição: Uma licença para utilizar o Software CA por um prazo específico (o “Prazo”), conforme estabelecido na Nota de Encomendas aplicável. Quando a licença expirar no fim do Prazo, o Cliente, todas as Subsidiárias e Utilizadores Finais Autorizados deverão cessar a utilização do Software CA se não tiverem obtido uma nova licença.

5.3. Proibições de Uso. Excepto conforme expressamente autorizada pelo Contrato, o Cliente não poderá: (a) copiar, reproduzir, distribuir ou divulgar o Software CA, excepto caso o Cliente faça um número razoável de cópias do Software CA de “reserva fria” (cold standby) tendo em vista a recuperação de desastres, backup e arquivamento, e poderá utilizar essa cópia para realização de ensaios razoáveis e no caso de uma ocorrência legítima de recuperação de desastre. A manutenção de cópias do Software CA num ambiente de “reserva quente” (hot standby) ou a utilização adicional do Software CA para fins de recuperação de desastres, backup ou arquivamento deve estar sujeita ao pagamento pelo Cliente à CA das taxas aplicáveis; (b) modificar, separar ou criar trabalhos derivados do Software CA; (c) alugar, vender, atribuir em leasing, ceder, transferir ou sublicenciar o Software CA ou utilizar o Software CA para fornecer armazenagem, serviço “bureau”, serviços a pedido ou subcontratados em benefício de um terceiro; (d) remover quaisquer avisos, etiquetas ou marcas proprietárias em qualquer Software CA ou Documentação ou em qualquer cópia dos mesmos, ou de qualquer Software CA ou materiais nos quais o Software CA ou a Documentação, ou parte dos mesmos, estejam incorporados; (e) utilizar o Software CA de maneira que exceda ou de forma mais ampla do que as utilizações licenciadas ao Cliente; ou (f) fazer a montagem inversa, descompilar, fazer engenharia reversa ou de outro modo transformar o Software CA, excepto na medida do permitido pela lei aplicável e sem que se possa renunciar contratualmente. Todos os direitos que não foram especificamente concedidos neste documento estão expressamente reservados.

5.4. Limitação de Uso Autorizado. O escopo, o número ou o tipo específico de licenças que o Cliente adquiriu para o Software CA está disposto na respectiva Nota de Encomendas. O uso pelo Cliente do Software CA não deve exceder a Limitação de Uso Autorizado especificada. Antes da instalação ou da utilização pelo Cliente do Software CA que exceda a Limitação de Uso Autorizado, o Cliente aceita pagar à entidade CA à qual adquiriu o Software CA por essa utilização suplementar em excesso.

6. Termos Gerais.

6.1. Normas de Exportação. O Cliente aceita que o Software CA esteja sujeito aos controlos de exportação dos Estados Unidos da América e aos controlos de importação de todos os outros países nos quais o Software CA possa ser utilizado. O Cliente aceita exportar, reexportar ou importar o Software CA apenas em conformidade com essas leis e controlos.

6.2. Legislação Aplicável. Tanto o Cliente como a CA aceitam a aplicação da mesma legislação que é aplicável ao contrato através do qual o Cliente adquiriu a licença do Software CA para reger, interpretar e fazer cumprir esta Licença SPD, sem levar em conta os princípios das normas de conflito. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não se aplica a esta Licença SPD.

6.3. Limitação de Responsabilidade. (a) Excepto no que respeita a danos causados por manobras fraudulentas dolosas da CA e morte ou danos pessoais causados por negligência ou dolo da CA, nos termos das sub-secções (b) e (c) abaixo, a responsabilidade da CA perante o Cliente por danos directos, perdas, reembolsos ou responsabilidade resultante de qualquer causa, salvo estipulação em contrário nesta Secção 6.3, e independentemente da forma de actuação, limitar-se-á ao montante total das taxas pagas pelo Cliente conforme indicado na respectiva Nota de Encomendas apenas para o Software CA específico que causou o dano ou deu origem à causa de pedir. É da exclusiva responsabilidade do Cliente tomar todas as precauções de segurança e back-up necessárias.

(b) A responsabilidade da CA por danos a bens móveis ou imóveis devidos a negligência da CA limitar-se-á, no seu conjunto, ao montante de € 300.000 (Euros) por ocorrência ou série de ocorrências relacionadas.

(c) As vias de recurso previstas nesta Licença SPD são as únicas vias de recurso das partes. Em nenhum caso a CA poderá ser responsabilizada perante o Cliente ou qualquer outra parte, seja contratual ou extracontratualmente, ou em relação a quaisquer danos, perdas ou despesas indirectos ou imprevistos, danos emergentes, lucros cessantes, perda de negócio, perda de oportunidade, perda ou corrupção de dados, independentemente da origem, mesmo que tenham sido avisados com antecedência sobre a possibilidade de incorrer em tais danos ou perdas.

(d) Caso a limitação de responsabilidade acima indicada venha a ser considerada inválida ao abrigo da legislação aplicável, então a responsabilidade da CA e dos seus fornecedores por tal reclamação limitar-se-á ao montante das taxas que o Cliente tenha efectivamente pago pelo Software CA que deu origem à reclamação.

6.4. Garantia.

6.4.1. A CA garante ao Cliente:

(a) que tem autoridade para proporcionar ao Cliente os direitos e as licenças mencionadas neste documento e

(b) pelo período de 30 dias após a entrega do Software CA e dependente do uso do Software CA no ambiente operativo indicado na Documentação conforme declarado pela CA, o Software CA estará no essencial em conformidade com as especificações do Documento desse Software CA.

Se for provado que a CA violou qualquer das garantias da subsecção (b) supra, a única obrigação da CA e a via de recurso exclusiva do Cliente será a de a CA, à sua opção:

- (1) realizar esforços razoáveis para resolver o defeito no Software CA; ou
- (2) substituir o Software CA por um Software CA que esteja essencialmente de acordo com as especificações da Documentação; ou
- (3) fazer cessar a licença de Software CA e efectuar o reembolso proporcional das taxas que o Cliente já tenha pago. Todos os reembolsos de taxas pagas de acordo com as cláusulas de garantia previstas neste documento provocarão a resolução da licença do Software CA afectado.

6.4.2. Esta garantia e as vias de recurso apresentadas são apenas aplicáveis se:

- (i) o erro ou o defeito verificado puder ser razoavelmente reproduzido pela CA;
- (ii) o Cliente denunciar a alegada violação de forma razoavelmente especificada e por escrito dentro de trinta (30) dias a contar da ocorrência;
- (iii) o Cliente fornecer à CA razoável assistência para o diagnóstico e a solução da respectiva violação;
- (iv) o Cliente tiver instalado e estiver a utilizar todas as actualizações, patches e correcções disponibilizadas pela CA para o Software CA afectado;
- (v) o Cliente estiver em conformidade com todos os aspectos relevantes dos termos e condições desta Licença SPD e estiver essencialmente em conformidade com a Documentação do Software CA afectado; e
- (vi) o erro ou o defeito for devido exclusivamente a um erro ou a uma omissão por parte da CA, seus agentes, subsidiárias ou trabalhadores.

6.4.3. Estas garantias são as únicas garantias do Cliente e substituem todas as outras garantias ou condições, expressas ou implícitas, incluindo, entre outras, as garantias implícitas de comerciabilidade, não-infracção e adequação para uma finalidade específica. A CA não garante que o Software CA corresponderá às exigências do Cliente ou que a utilização do Software CA será ininterrupta ou isenta de erros. Se permitido pela legislação aplicável: (a) essas garantias são limitadas, quanto à duração, ao período da garantia especificado para o Software CA em questão; e (b) a solução para a violação de tais garantias ou condições limita-se à reparação ou substituição de quaisquer produtos que não estejam em conformidade com os mesmos. Nenhuma garantia de qualquer tipo se aplica após tal período. Se o Cliente fizer uma reclamação ao abrigo da presente secção de garantia, o Cliente não tem direito a fazer uma reclamação igual ou substancialmente semelhante ao abrigo de outra cláusula sobre garantias.

6.5. Titularidade e Informações Proprietárias. A titularidade, a propriedade e todos os direitos relacionados com a propriedade intelectual, incluindo, entre outros, patentes, direitos de autor, marcas registadas e segredos comerciais do Software CA e Documentação, quaisquer trabalhos derivados dos mesmos, bem como qualquer clientela resultante da utilização do Software CA e Documentação, pertencem exclusivamente e devem permanecer com a CA e/ou seus licenciadores. O Cliente não disponibilizará nem divulgará tal propriedade intelectual a qualquer terceiro, excepto conforme expressamente permitido por esta Licença SPD, e deve tomar as medidas apropriadas a satisfazer as suas obrigações decorrentes deste documento, incluindo através de instruções ou acordo com os trabalhadores do Cliente que têm permissão para aceder a essa informação.

6.6. Cessão. O Cliente não poderá transmitir a Licença SPD, o uso de qualquer Software CA ou os direitos e obrigações do Cliente ao abrigo da Licença SPD sem o consentimento prévio escrito da CA. A Licença SPD será vinculativa para as partes e todos os respectivos sucessores e cessionários. A CA poderá ceder a Licença SPD através de notificação escrita ao Cliente.

6.7. Resolução. A CA Europe S.a.r.l. poderá resolver esta Licença SPD bem como revogar a licença aqui concedida em caso de violação pelo Cliente e/ou pelos seus Utilizadores Finais Autorizados da Licença SPD e/ou o contrato ao abrigo do qual o Cliente tenha adquirido o Software CA e/ou a Manutenção aplicável.

7. Informação e termos de terceiros

A lista que se segue no presente documento identifica vários componentes de terceiros utilizados com o Software da CA que está a licenciar e determina certos avisos, atribuições e/ou termos que a CA é obrigada a



fornecer ao utilizador por parte de terceiras partes licenciadoras desses componentes, conforme aí descrito com mais detalhe para cada um desses componentes. Para maiores informações, por favor visite: <https://support.ca.com/prodinfo/tptterms>

Acegi Security
AIX JRE
Ant
Apache log4j
Apache log4net
Apache MUSE
APR
AspectJ
Axis
Bouncy Castle
c3p0
castor
cglib-nodep
Commons Beanutils
Commons Cli
Commons Collections
commons configuration
commons dbcp
Commons Digester
commons discovery
commons el
commons email
Commons FileUpload
Commons httpclient
Commons IO
Commons Lang
Commons Logging
Commons Pool
Commons Validator
Derby
dom4j
eclipse 3.4.1 subset
ehcache
Equinox Aspects
expat
GNU JavaBeans Activation Framework (JAF)
Guiffy
Harmony
Hibernate
httpclient
Isomorphic SmartClient
iText
JAF
Jakarta Taglibs
Jasper Reports
jasypt (Java Simplified Encryption)
Java Mail
JAX-RPC
JAXB
Jaxen
JDBC
SPD for Wily Introscope_French_v1.1.1_20100204 <http://www.ca.com/licenseagreement>
JDOM



jcommon
Jetty
JFreeChart
JGoodies Looks
JHotDraw
jline
JSTL
JSW (Java Service Wrapper)
jTDS
JWSDP
jxDBCon
Knopflerfish
libcurl
Log4cplus
Log4j
Log4NET
LsaUtility
Lucene
MIT Kerberos
NMock
not-yet-commons-ssl
NUNIT
OpenSAML
OpenSSL
Oracle 11G JDBC driver
ORO
PDFBox subset
PERWAPI
POI
Postgres Database
Postgres JDBC driver
PostgreSQL
Quartz
RegExp
Rhino
Simple Logging Facade for Java
SNMP4J
spring framework
Struts
struts_menu
Sun JDK
Sun JRE
TableSorter
tomahawk
Tomcat
WSDL4J
Xalan-J
Xerces-J
XML Security Java
xml-apis
xom